



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**GABINETE DA VEREADORA LARISSA DO ZÉ DOIA**

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

RECONHECE A VAQUEJADA E A CAVALGADA  
COMO EVENTOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A vereadora Larissa Cristina Silva de Farias, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 106, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, apresenta ao plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de São Francisco do Brejão-MA, a vaquejada e a cavalgada, como eventos de patrimônio cultural imaterial desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2021.

*Larissa Cristina Silva de Farias*  
LARISSA FARIAS  
VEREADORA-PSL